



# SOS BILLINGS

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Defesa Ambiental e Animal; Esporte, Lazer, Habitação; Educação; 2 1 7 7 0 0  
Saúde; Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

## **ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

O **INSTITUTO SOS BILLINGS**, também designada pela sigla **SOS BILLINGS**, como nome fantasia de **ONG SOS BILLINGS**, CNPJ **03.922.359/0001-04**, Inscrição Municipal nº **118.241-2**, escritório com endereço à **Rua Cabral da Câmara, 296, CEP.09895-200, Jardim Calux São Bernardo do Campo- SP**, neste ato representado por seu **Presidente Luis Aparecido de Carvalho**, portador do RG. **18.376.727-5** e do CPF. **131.574.328-00**, residente e domiciliado a **Rua Alfredo Calux, 294, 09895-595, Jardim Carlux, São Bernardo do Campo-SP**; Vem à presença de Vossa Senhoria solicitar, nos termos do art.120 e seguintes da Lei **6015/73**, o abaixo relacionados:

- I- Leitura da Carta de Renuncia da Presidente (a) da SOS Billings;**
- II – Alteração do texto no estatuto das Atribuições e Competência do Presidente e Vice Presidente;**
- III – Criação do Art. 40º no Estatuto e Criação da Diretoria de Assuntos Religiosos;**
- IV – Posse do novo Presidente e Vice Presidente;**
- V – Posse Diretor de Assuntos Religiosos;**
- VI – Posse do Secretario Administrativo I.**

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2023.



**Luis Aparecido de Carvalho**  
Presidente em Exercício

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;**
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.**

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



**SOS BILLINGS**

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Defesa Ambiental e Animal; Esporte, Lazer, Habitação; Educação;  
Saúde; Cultura; Cidadania e Diversidade.

217700

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

REGISTRO: \_\_\_\_\_

# AVISO

**Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para o dia  
19 de agosto de 2023, as 17:00hs.**

**Local da Assembleia: Rua Cabral da Câmara, 21 - Jd. Calux  
São Bernardo do Campo – SP.**

- I- Leitura da Carta de Renúncia do Atual Presidente (a) da SOS Billings;
- II – Alteração do texto no estatuto das Atribuições e Competência do Presidente e Vice Presidente;
- III – Criação do Art. 40º no Estatuto e Criação da Diretoria de Assuntos Religiosos;
- IV – Posse do novo Presidente e Vice Presidente;
- V – Posse Diretor de Assuntos Religiosos;
- VI – Posse do Secretário Administrativo I.

**Primeira chamada as 17:00hs; com maioria dos presentes (50% mais um),; Segunda chamada as 17:30 hs; com qualquer numero de pessoas.**

**São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2023**

  
Luis Aparecido de Carvalho  
Presidente em Exercício

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

## ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
217700  
REGISTRO: \_\_\_\_\_

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SOS BILLINGS,  
QUE TERÁ A SEGUINTE PAUTA DO DIA:**

- I- Leitura da Carta de Renuncia do Atual Presidente (a) da SOS Billings;
- II – Alteração do texto no estatuto das Atribuições e Competência do Presidente e Vice Presidente;
- III – Criação do Art. 40º no Estatuto e Diretoria Religiosa;
- IV – Posse do novo Presidente e Vice Presidente;
- V – Posse Diretor de Assuntos Religiosos;
- VI – Posse do Secretario Administrativo I.

**PARA O EXERCÍCIO DE 19 DE AGOSTO DE 2023 À 19 DE AGOSTO DE 2027.**

As 17:00 (dezessete) horas do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e três, conforme constante consta nesta ata, foi oficialmente aberta a Assembleia Extraordinária da **SOS BILLINGS** no endereço Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux, CEP 09895-200. São Bernardo do Campo – SP, como sede, domicílio e foro, inicialmente foi feita a leitura da pauta do dia, para todos (a) ali presente; Os presentes que ali se encontravam, elegeram então o Sr. **Luis Aparecido de Carvalho** para presidir os trabalhos e, para secretária de mesa, a Sra. **Maria Lucia de Moraes** ; que iniciou a pauta do dia com o seguinte teor:

**I- Leitura da Carta de Renuncia do Atual presidente (a) da SOS Billings;**

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



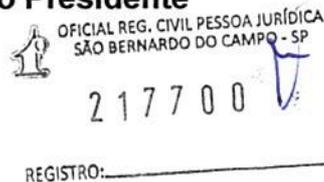
# SOS BILLINGS

02

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

- II – Alteração do texto no estatuto das Atribuições e Competência do Presidente e Vice Presidente;**
- III – Criação do Art. 39º e Art. 40º no Estatuto.**
- IV – Posse do novo Presidente e Vice Presidente**



REGISTRO: \_\_\_\_\_

Feita as Leituras, iniciaram-se os debates para posse do novo Presidente, Vice Presidente e a criação dos Art, 39º e Art. 40º, apresentação das pessoas que pretendiam assumir os cargos, sendo aprovada as novas alterações por unanimidade, seguindo o novo Código Civil, passou para a apresentação das chapas, ficou de comum acordo entre os que ali concorriam aos respectivos cargos da entidade, a composição de uma chapa única; Realizada a votação para aprovação da chapa única, foi aprovada por unanimidade a nova chapa única para o novo Presidente e Vice Presidente do Instituto SOS BILLINGS, e todas as outras alterações descrita na pauta do dia, os demais cargos permanecem como estão, com seus respectivos nomes e atribuições, que prosseguiu da seguinte maneira:

**Todos os eleitos tomaram posse no INSTITUTO SOS BILLINGS, PARA O EXERCÍCIO DE 19 DE AGOSTO DE 2023 À 19 DE AGOSTO DE 2027.**

Findada a pauta do dia, o Sr. Luis Aparecido de Carvalho efetuou um breve resumo das deliberações da assembleia geral extraordinária, suas alterações e leitura, apresentando tudo a todos(as) os presentes e, ao fim dessa apresentação, a palavra foi aberta aos que dela desejassem fazer uso, para quaisquer manifestações dos(as) presentes. Não tendo interesse por nenhum (a) dos (as) presentes, o presidente encerrou a sessão para que se efetuasse a escrita da nova Ata do Presidente, Vice Presidente e a criação dos Art, 39º e Art. 40º do Estatuto Social da SOS BILLINGS, que foi lavrada em uma única via. A presente vai assinada por todos(as) que presidiram os trabalhos os eleitos e por mim, que secretariei, portanto definido e feito a alteração e criação da nova Diretoria, que ficou

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)

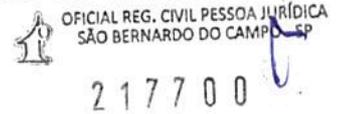


# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

da seguinte maneira como demonstra o novo quadro dos(as) dirigentes da Diretoria de  
como passamos a expor:  
A partir da presente data.



REGISTRO: \_\_\_\_\_

**Passamos a expor o novo Presidente e Vice Presidente e demais cargos do Instituto SOS Billings, que tomam posse com início no dia 19 de agosto de 2023 e término no dia 19 de agosto de 2027, os demais cargos permanecem como estão, com seus respectivos nomes e atribuições, que ficou conforme demonstra quadro abaixo:**

**Presidente (a):**

**LUIS APARECIDO DE CARVALHO**, RG. 18.376.727-5 SSP/SP, CPF 131.574.328-00, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, Pós Graduado- Gestão de Negócios no 3º Setor, Tecnológico em gestão Financeira, Coordenador Técnico de Programas Educacionais, residente e domiciliado, Rua Cabral da Câmara, 21 CEP 09895-200, São Bernardo do Campo – SP

Assinatura: 

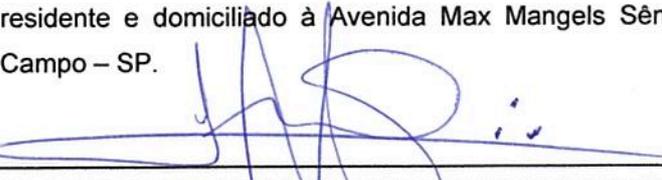
**Vice Presidente:**

**RAFAEL DA SILVA CARVALHO**, RG. 53.669.788-7 SSP/SP, CPF 556.898.318-67, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Dr. Cincinato Braga, 691 CEP 09890-300, São Bernardo do Campo – SP

Assinatura: 

**1ª Conselheiro Fiscal:**

**ISAC DE ANDRADE BRITO**, RG. 48.537.993-4 SSP/SP, CPF. 408.617.318/24, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Max Mangels Sênior, 534, CEP 09895-510, São Bernardo do Campo – SP.

Assinatura: 

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

04

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

**2º Conselheiro Fiscal:**

**PATRÍCIA M. FELICIANO DE SOUSA**, brasileiro, divorciada, RG. 18.969.596-1 SSP/SP e CPF. 139.896.898-60, residente e domiciliado à Rua Dario Sesmilo, 95, CEP 09895-830, São Bernardo do Campo – SP

Assinatura: Patrícia M.F. de Sousa

**3º Conselheiro Fiscal:**

Juliana Lemos Moura, Brasileira, solteira, estudante, RG. 52.033.507-7 SSP/SP e do CPF. 464.332.008-77, residente e domiciliada na Rua Caminho da Educação, 73 Bloco 12, Apto. 22 Vila Ferreira, CEP. 09851-135, São Bernardo do Campo – SP.

Assinatura: Juliana Lemos de Moura

**Diretor de Tecnologia:**

**Washington Onofre de Souza**, brasileiro, casado, empresário, superior completo, Engenheiro, RG. 9.775.838-3 SSP/SP e CPF 007.453.278-26, Rua Cecília, 422 CEP09891-040, São Bernardo do Campo – SP

Assinatura: Washington Onofre de Souza

**Diretor (a) de Tecnologia Adjunto:**

**Franciele Silva Martins dos Anjos**, RG 49.137.146-9 SSP/SP e do CPF 398.350.728-09, brasileira, casada, superior completo, engenheira Ambiental e Sanitaria, residente e domiciliada a Rua Av. Doutor Ruge Ramos, 508, CEP 09636-000, São Bernardo do Campo- SP.

Assinatura: Franciele Silva Martins dos Anjos

**Diretor Executivo:**

**Anderson Dalecio Feliciano**, brasileiro, casado, superior completo, coordenador habitacional, RG 32.257.777-9 SSP/SP e CPF 332.995.008-05, residente e domiciliado à Rua Cabral da Câmara, 21, CEP 09895-200, Conjunto Habitacional Nova Calux, São Bernardo do Campo – SP

Assinatura: Anderson Dalecio Feliciano

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

05

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

REGISTRO: \_\_\_\_\_  
217700  
PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

**Diretor Executivo Adjunto:**

**Leandro Carvalho Lima**, RG 26687079-x SSP/SP, e CPF 295.398.878-52, brasileiro, divorciado, controlador de logística, superior incompleto, residente e domiciliado a Rua Marli Bezerra da Silva, 81, Bairro Botujuru, São Bernardo do Campo- SP.

Assinatura: *Leandro Carvalho Lima*

**Secretária de Mesa:**

**Maria Lucia de Moraes**, brasileira, casada, segundo grau incompleto, RG 24.665.408-9 e CPF 225.053.088/29, residente e domiciliada a Rua Agostinho Campi, 224, CEP 09895-290, Conjunto Habitacional Nova Calux São Bernardo do Campo- São Paulo-SP.

Assinatura: *Maria Lucia Soares*

**Diretor Financeiro:**

**Fabricio da Silva Carvalho**, Brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, RG 35.507.006-6 SSP/SP e do CPF 465.903.178-01, residente e domiciliado à Rua Alfredo Calux, 294, Jardim Calux, CEP 09895-595, São Bernardo do Campo – SP.

Assinatura: *Fabricio*

**1º Suplente do Conselheiro Fiscal:**

**Claudete Araújo de Sousa**, RG 20.192.290-3 SSP/SP e CPF 149.337.438-94, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Dardanelos, 331 CEP 09260-060, Parque Novo Oratório, Santo André – SP

Assinatura: *Claudete*

**2º Suplente do Conselheiro Fiscal:**

**José Ferreira dos Santos**: brasileiro, casado, aposentado, RG. 5.444.145-6SSP/SP e CPF. 533.461.348-53, Gerente de Empresas, residente e domiciliado à Rua Paulo Machado de Carvalho, 90, CEP 09890-070, Conjunto Habitacional Jardim Calux, São Bernardo do Campo – SP

Assinatura: *José Ferreira dos Santos*

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JUR. -  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

**Advogado:** Edson Teixeira, brasileiro, solteiro, Advogado OAB/SP nº213.164, com endereço comercial à Rua Universal, 28, CEP. 04849-552, Jardim do Hollywood, São Bernardo do Campo/SP.

**Assinatura:** 

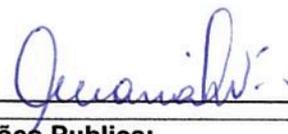
**Secretário Administrativo I:**

JOSE CARLOS RISSI, RG15.108.527 SSP/SP; e do CPF 054.827.038.43, brasileiro, viúvo, ensino médio completo, serralheiro, Rua Giuseppe Pessotti, 03, Riacho Grande, São Bernardo do Campo - SP.

**Assinatura:** 

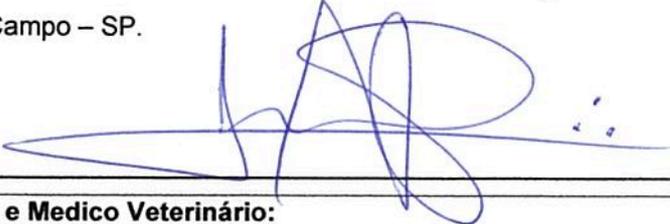
**Diretora de Jornalismo:**

**Maria Lucia da Silva Santos de Faria**, Brasileira, casada, RG. 10.703.451-7 SSP/SP e do CPF. 030.046.408-80 e MTB nº 17.862, formação em Jornalismo e Bacharel em Direito, residente e domiciliada na Av: Mendonça Drumond, 428, CEP. 03524-030, Jd. Maringá - São Paulo-SP.

**Assinatura:** 

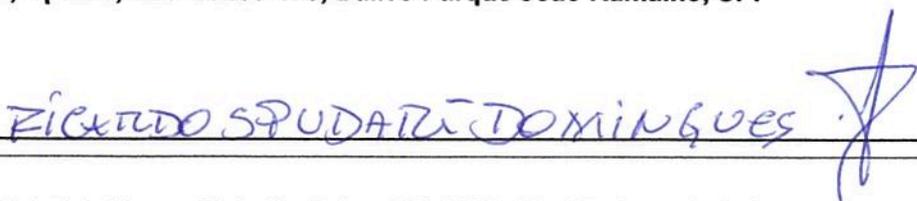
**Diretor de Relações Publica:**

**ISAC DE ANDRADE BRITO**, RG. 48.537.993-4 SSP/SP, CPF. 408.617.318/24, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Max Mangels Sênior, 534, CEP 09895-510, São Bernardo do Campo - SP.

**Assinatura:** 

**Coordenador e Medico Veterinário:**

**RICARDO SPUDARI DOMINGUES**, RG. 28.074.263-0 SSP/SP; e do CPF. 166.681.608-67, brasileiro, divorciado, Médico Veterinário CRMV nº56626-SP; residente e domiciliado Rua Ouricuri, 235, Apto. 2, CEP 09290-170, Bairro Parque João Ramalho, SP.

**Assinatura:** 

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo - São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)

FR 01  
2300



# SOS BILLINGS

07

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

Diretor (a) Religioso (a):

MARCELO PIRES CANDIDO, RG. 20.192.676-3 e do CPF 124.526.218-11, brasileiro, solteiro,  
Químico, residente e domiciliado Rua Portugal, 367, Bairro Estoril, CEP.09832-400, São  
Bernardo do Campo-SP.

Assinatura \_\_\_\_\_

São Bernardo do Campo, 19 de agosto 2023.

TABELÃO DE NOTAS

**LUIS APARECIDO DE CARVALHO**  
Presidente  
RG. 18.376.727-5 SSP/SP

**1º TABELÃO DE NOTAS**  
FRANCISCO NILDO PEREIRA  
ESCREVENTE

**1º** CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS Associação Brasileira de Tabelães  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
Rua Vicente de Carvalho, 164 - Jd. do Mar - Tel (11): 4125-2300 - www.11tbl.com.br

Reconheço por Semelhança 1 Firma(s) Sem val  
(1) LUIS APARECIDO DE CARVALHO

São Bernardo do Campo 26 de abril de 2024.  
Em testemunho da verdade

Francisco Nildo Pereira - Escrevente  
Custas R\$ 8,22 Carimbo 1522116  
Selos(s): 09659A-576997

Código de Segurança: 99898256/295546

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

122366  
109659A0576997

www.11tbl.com.br

**RAFAEL DA SILVA CARVALHO**  
Vice Presidente  
RG. 53.669.788-7 SSP/SP

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

OPICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES.

**Artigo 1º - O INSTITUTO SOS BILLINGS**, também designada pela sigla **SOS BILLINGS**, como nome fantasia de **ONG SOS BILLINGS**, é uma Associação Civil sem fins lucrativos ou uma Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme **Art. 53 á 61 do Código Civil e Art. 5º da Constituição Federal** em seus incisos **XVII, XVII, XX, XXI**, constituída em 28 de janeiro de 2000, porém atuando em defesa do Meio Ambiente desde 1985, com prazo de duração indeterminado, com eleições de 04 (quatro) e 04 (quatro) anos, com Sede na Rua Cabral da Câmara, 296, Jardim Calux, CEP 09895-200 – Município de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo e com o escritório administrativo na Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux, CEP 09895-200 – Telefone (11) 2374-8719, Município de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo tendo como área de atuação o município sede, podendo também atuar, entretanto, em âmbito Municipais, Estaduais, Nacional e Internacional; A SOS BILLINGS, tem como objetivos principais à defesa, preservação, proteção e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, programas e todas as formas de vínculos de publicidades para prevenções e defesa do meio ambiente, ações de esporte, cultura, educação, lazer, gestão de sustentabilidade, reeducação, coletas de diagnósticos de questões de impacto socioeconômica no meio ambiente, articulações e implementações de soluções sustentável de desenvolvimento nas comunidades ribeirinhas, estudo e pesquisas das encostas das represas, rios entre outros, com desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de cartilha, folhetos ou qualquer outro tipo de material de orientação de preservação, com conhecimentos técnicos e científicos que digam à respeito ao meio ambiente e habitat natural, atuação no Esporte; Lazer; Educação; Cultura; Saúde; Preservação Ambiental e Proteção aos Animais; Cidadania; Diversidade étnico racial e sexual; Cultura; Mediação de Conflito em reintegração de posse, ocupação ou desapropriação, em parceria ou apoio as instituições Federais, Estaduais, Municipais ou Particulares; Habitação popular (MCMV); Arrecadar doações e promover cursos profissionalizantes para adolescentes, jovens e terceira idade, ação social em todos os segmentos, dar apoio para outras associações, palestras para comunidades, fortalecimento do povo ribeirinho com formação, capacitação e informação, atender e ajudar os moradores

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719, e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

02

ribeirinhos e dos bairros periféricos e núcleos habitacionais do ABCDMRR e regiões da grande São Paulo, como forma de educação na busca do despertar de uma consciência crítica em relação à situação e modo de vida ao qual estão submetidos, sem fins econômicos, e de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º - O INSTITUTO SOS BILLINGS tem como objetivos e finalidades principais:**

- I. Arrecadar fundos e doações para minimizar e preservar o meio ambiente, formar e capacitar novos agentes de proteção e fiscalização em defesa do meio ambiente, realizar ações de turismo ecológico e conscientização das áreas visitadas;
- II. Desenvolver trabalhos diversos de apoio e ajuda às comunidades carentes onde as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social estão inseridas, sendo com recursos próprios ou advindos de convênios Federal, Estadual, Municipal, Iniciativa Privada ou outras formas jurídicas possíveis de estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais;
- III. Promover cursos de Prevenção ambiental e profissionalizantes à população jovem carente pertencente às comunidades a serem atendidas pela instituição, a SOS BILLINGS atuara na represa Billings ou em qualquer outra represa dentro do Município, Estado ou em todo território Nacional, para proteção do meio ambiente, sustentabilidade, reeducação, conscientização e formação;
- IV. Participar, junto a outras associações, que visem interesses comuns, dando suporte de organização, capacitação, formação, orientação, parceria e realizar um intercâmbio e criação de uma teia entre as associações, com um banco de dados de atividades e impacto social das ações de cada uma;
- V. Executar os Serviços de Radiodifusão Comunitária sonora, em frequência modulada (FM) (radio comunitária), jornal, revista, painéis, outdoor, criação de áudio e vídeo, documentários, ou qualquer outro veículo de comunicação;
- VI. Promover o fortalecimento e a União dos Cinco elementos que são a base da Cultura Hip Hop (Dança de Rua, DJ, MC, Graffiti e o Conhecimento) disseminando-a através de encontros, seminários, palestras, congressos, festivais, oficinas, shows, peças teatrais, intercâmbios, internacionais inclusive, possibilitando o seu desenvolvimento e crescimento, devendo

Advogado: EDSON TEIXEIRA

ÓAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP: 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo - São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2



OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

03

- explorar e valorizar o turismo para troca de informação, conhecimento e experiência, em virtude da riqueza cultural dos afro descendentes;
- VII. Promover a cultura afro brasileira, à defesa e a conservação do meio ambiente, patrimônio histórico e artístico construído pelo povo afro brasileiro, criação e administração de acervos culturais, gestão sustentável, conscientização e reeducação ambiental e cultural;
- VIII. Valorizar e fazer parcerias com trabalhos que os integrantes do movimento de proteção ambiental e proteção animal, vêm desenvolvendo, bem como criar mecanismo para divulgar o crescimento do mesmo, através do registro de apostilas, livros, revistas impressas, palestras, vídeos em VHS e DVD, CDs, discos de vinil, roupas e acessórios de vestuário, brindes em geral e atividade de editoração, consultoria, produção, assessoria administrativa, produtos em geral;
- IX. Estabelecer parcerias com organismos públicos, privados ou qualquer pessoa física, procurando captar recursos para subsidiar projetos e programas que possibilitem a execução de obras e manifestações artísticas que tenha como objetivo a divulgação de proteção ao meio ambiente e proteção animal, ou de quaisquer outras manifestações culturais;
- X. Promover gratuitamente formas de educação alternativas tais como: acervo, museu, cursinhos pré-vestibulares voltados para afro descendentes, povo ribeirinho e população de baixa renda; oficinas e cursos de prevenção ambiental, proteção animal, artes plásticas, artes cênicas, criar espaços para exposições, literatura, vídeo, fotografia, teatros e música, promoção de incentivo a leitura, alfabetização de jovens e adultos, reforço escolar e palestras de cunho formativo e informativo, cursos profissionalizantes em diversos segmentos;
- XI. Estimular, em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, fomentando o estudo e a pesquisa entre estudantes e interessados, para ampliar a busca da informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades do cidadão, o conhecimento das leis e da constituição, da estrutura política, fortalecendo o espírito de nacionalidade e cidadania;
- XII. Criar uma central das Associações, ONGs, OSC, Associações de Bairros, com criação de um jornal informativo e uma página na internet, especificando as áreas de atuação de cada uma delas, para informar a população das atividades desenvolvidas em cada entidade, bem como fortalecer cada uma, fazer intercâmbio, criação da Teia e encontro entre

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo - São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

04

- elas, dar suporte jurídico, administrativo, O&M – Organização e Métodos – entre outros suportes necessários;
- XIII.** Desenvolver projetos em parceria com o governo Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada voltados à área de Ciências e Tecnologia;
- XIV.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais e Municipais voltados à área Turismo, com cursos para jovens, adultos e terceira idade, para melhor atendimento aos turistas, criação de acervos, materiais informativos, acervo técnico, pesquisa, criação de cartilha de informação ao turista e outros matérias que se fizerem necessários, passeio de barcos como ferramenta de orientação e capacitação de proteção ambiental, trilhas entre outros passeios ou ações que se fizer necessária para mostra o meio ambiente e como protegê-lo;
- XV.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais e Municipais voltados à área da Saúde com prevenção à doenças causadas por solo contaminado, doenças por falta de cuidados do meio ambiente, doenças do povo ribeirinho, Drogadição/Toxicodependência, saúde da mulher, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, campanha de prevenção de doenças, palestras e cursos de saúde;
- XVI.** Da consultoria ou assessoria para entidades publicas, privada ou particular em prevenção, orientação, estatísticas, estudo de causa e efeito, impacto ambiental, parecer técnico de análise do meio ambiente, estudo social de áreas habitadas, mediação de conflito em reintegração ou ocupação de área de preservação em conjunto com órgãos públicos, privados ou particular; Prestar serviços na área de Assistência Social para famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social situação de risco, moradores de área de manancial, povo ribeirinho, e pessoas em situação de rua;
- XVII.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada voltados na área de Meio Ambiente para proteção, prevenção, capacitação, formação, pesquisas, orientação, consultoria, estudo de campo para análise de impacto ambiental e social, consultoria, assessoria e parceria com iniciativa publica ou privada em defesa do meio ambiente, e defesa dos animais;
- XVIII.** Assessoria, Consultoria em Projetos e Programas com os Governos Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada para o Meio Ambiente, Educação, Esporte, Lazer, Diversidade, Cidadania, Habitação, Cultura entre outros seguimentos;

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8749 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

05

REGISTRO:

- XIX.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada voltados na área de Esportes, Educação, Cultura, Creche, Centro Esportivo, Criação de Polos Culturais, Educacionais, Esporte de Auto Rendimento, entre outros;
- XX.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada voltada para atuar com a população em geral – criança, adolescente, jovens, adultos e terceira idade em todo território nacional, com programas sociais, educacionais, creche, cursos profissionalizantes, capacitação, meio ambiente e cidadania, Reciclagem, Feira de Artesanato a partir de materiais recicláveis, Polos Culturais, Reaproveitamento de Materiais de Demolições como (concretos reutilizáveis, ferro, estrutura metálicas, madeirais) entre outras matérias;
- XXI.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada na área do trabalho, Programa 1º emprego, cursos profissionalizantes, jovem aprendiz, promover capacitação técnica e profissional em todos os níveis, cursos de reciclagem, gestão sustentável, empreendedorismo, encaminhamento para o mercado de trabalho, acompanhamento e suporte técnico para os atendidos, criação de uma rede e um banco de dados para os atendidos;
- XXII.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada voltada à promoção de ações através de pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, que visem estimular o desenvolvimento da cultura, da educação e da saúde, dos esportes, da preservação e conservação ambiental, meio ambiente e proteção dos animais;
- XXIII.** Estimular a parceria com governo Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada, para o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando, junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns e responsabilidade social, ambiental, cultural, saúde, esporte, cultura, lazer, cidadania, diversidade entre outros seguimentos de interesse coletivo;
- XXIV.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada voltada à promoção, realização e divulgação de pesquisas de opinião pública, técnicas, acadêmicas e científicas; estudos, cursos de capacitação, projetos e programas nas áreas ambientais, sociais, desenvolvimento socioeconômico, Gestão em Sustentabilidade,

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2 217700

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

06

REGISTRO: \_\_\_\_\_

Conscientização e Reeducação Ambiental, gênero e raça, diversidade e cidadania;

- XXV.** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições desse estatuto, com ações de proteção, prevenção e conscientização no ABCDMRR, podendo também atuar no Estado e Nacionalmente em defesa e proteção do Meio Ambiente;
- XXVI.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada de qualquer segmento que traga melhoria para a população no Meio Ambiente, Turismo, Cultura, Educação, Saúde, Serviço Social, Esporte, Lazer, Habitação, Diversidade ou em outros segmentos que atenda a população em geral;
- XXVII.** Desenvolver projetos em parceria com os governos Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada referente à habitação Minha Casa Minha Vida (MCMV), programas sociais e habitacionais conveniados com o Programa de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal ou outros programas desenvolvidos pela Caixa Econômica Federal de Habitação; desenvolver projetos habitacionais em convênio ou parceria com a CDHU e Governos Municipais, Estaduais ou Federal;
- XXVIII.** Desenvolver projetos sociais, parcerias e convênios com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), SINE, SEBRAE, CODEFAT, BNDES, Universidades, Faculdades e outras entidades de ensino, governamentais e de iniciativa privada, para atender e dar apoio à criança, adolescente, jovem, adulto, idosos e pessoas que vivam em situação de rua;
- XXIX.** Estabelecer parcerias com organismos públicos Municipal, Estadual, Federal e Iniciativa Privada, procurando captar recursos para subsidiar projetos e programas que possibilitem a execução de obras e manifestações artísticas, Culturais, Ambientais, Cultura Negra, Habitação, Diversidade, LGBT, cursos profissionalizantes, capacitação;
- XXX.** Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**Artigo 3º - O INSTITUTO SOS BILLINGS** é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, orientação sexual e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social. Para tanto, perseguirá as seguintes metas:

**Artigo 4º - O INSTITUTO SOS BILLINGS** não remunera os membros da entidade, não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo - São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2 217700 F

REGISTRO: \_\_\_\_\_

que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatórios e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais, ou devolvidos para os cofres públicos ou iniciativa privada, porém poderá contratar prestador de serviços técnicos, Pedagógicos ou em outras áreas que se fizer necessários;

**PARÁGRAFO ÚNICO – O INSTITUTO SOS BILLINGS**, poderá contratar e remunerar Profissionais / Especialistas, para executar trabalhos por tempo determinado no **INSTITUTO SOS BILLINGS**, seja como, estagiários, prestadores de serviços ou técnicos contratados em outras áreas, na consecução dos objetivos sociais, vão obedecer o regime de contratação da Convenção Coletiva, CLT ou por Micro Empreendedor Individual (MEI), as atividades de competência técnica serão realizadas por profissionais devidamente qualificados e com formação em ensino superior ou ensino técnico na área que vão prestar os serviços para entidade, devidamente registrados em seus órgãos de fiscalização e formação;

**Artigo 5º - O INSTITUTO SOS BILLINGS** desenvolve suas ações com base nos princípios do cooperativismo e, portanto poderá representar quantos associados ou parceiros que se fizer necessário, que serão pessoas físicas ou jurídicas, com objetivo de celebrar contratos junto a órgãos públicos ou iniciativa privada, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela presidência), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência, Ele, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**PARÁGRAFO ÚNICO: O INSTITUTO SOS BILLINGS**, trabalha nos princípios de COOPERATIVIMOS (Cooperativa), podendo representar quantas pessoas física ou entidade jurídica que se fizer necessário em convênio, projetos, parceria, com qualquer órgão publico Federal, Estaduais, Municipais e Iniciativa Privada;

**Artigo 6º - O INSTITUTO SOS BILLINGS** terá como escritório e Base Operacional provisórios os endereços abaixo:

I. Sede - Rua Cabral da Câmara, 21, CEP 09895-200, Jd. Nova Calux - São Bernardo do Campo – São Paulo;

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2



OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

2177006

REGISTRO: \_\_\_\_\_

II. Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

**Artigo 7º** - A instituição será mantida por meio de doações, auxílios ou contribuições que só serão aceitas se isentas de quaisquer tipos de vínculo promocional ou propaganda de pessoa física ou jurídica, bem como política e eleitoral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O INSTITUTO SOS BILLINGS, poderá montar um Telemarketing, para divulgações dos trabalhos e projetos, e também solicitar doações ou parcerias com órgãos Municipais, Estaduais, Federal, Iniciativa Privada ou Pessoas Físicas, ajudas Internacionais de pessoas Física, Jurídica ou Governamentais, para custear os projetos ou ações da entidade, que será depositado em uma conta em nome da entidade.

**Artigo 8º** - O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo INSTITUTO SOS BILLINGS através de convênios, projetos ou similares são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pelo Presidente. No caso de extinção da Entidade, quando não houver mais interesse na sua continuidade, o patrimônio será doado a outra entidade, com anuência do Presidente, e será comunicado aos sócios fundadores via protocolo.

**Artigo 9º** - O presente estatuto poderá ser reformulado ou alterado, mediante a solicitação pelo Presidente em Assembleia, com a maioria dos votos. Cabe ao Conselho Superior, analisar a alteração abrindo a votação final.

## CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

**Artigo 10** - A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios (colaboradores), que se disponham a atender os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do INSTITUTO SOS BILLINGS .

**Artigo 11** - Categorias de sócios (colaboradores) do quadro social da entidade:

- I. Sócios fundadores: são os que participaram da Assembleia Geral de fundação do instituto e assinaram a Ata de fundação (Membros natos da Assembleia Geral de sócios), com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- II. Sócios efetivos (colaboradores): são cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundadora do INSTITUTO SOS BILLINGS , aprovados pelo Conselho

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

09

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

Superior, possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;

- III. Sócios beneméritos: são pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a este título, a critério do Conselho Superior;
- IV. Sócios colaboradores: são pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitem seu ingresso e paguem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Superior;
- V. Sócios agregados / temporários: são pessoas físicas que, por qualquer motivo ou colaboração, participem dos eventos e atendam as normas atinentes aos princípios básicos, orientativos desse Estatuto.

**Artigo 12** - Os direitos de todos os sócios fundadores, efetivos, beneméritos e temporários:

- I. Fazer ao Conselho Superior da Entidade, por escrito, sugestões e propostas de interesse social;
- II. Solicitar ao presidente ou ao Conselho Superior reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;
- III. Tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
- IV. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- V. Ter acesso às atividades e dependências do **INSTITUTO SOS BILLINGS** ;
- VI. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após 03 (três) anos de filiação como sócio efetivo;
- VII. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;
- VIII. Só poderá ser contratado qualquer sócio efetivo, beneméritos e temporários, após aprovação do Presidente, por escrito.

**Artigo 13** - Os deveres de todos os associados:

- I. Prestigiar e defender o instituto, lutando pelo seu engrandecimento;
- II. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do **INSTITUTO SOS BILLINGS** , agindo com ética;
- III. Não faltar às Assembleias Gerais;
- IV. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com o instituto, inclusive mensalidades;

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo - São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

10

REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

- V. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- VI. Observar na sede do instituto ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

**Artigo 14** – Demissão e exclusão dos sócios. O sócio de qualquer categoria, que não corresponder aos objetivos da entidade, não cumprir o presente estatuto e seu regulamento, usar o nome da instituição para vantagens pessoais ou financeiras, faltar com o decoro junto aos outros sócios ou outros casos específicos de conduta contrária aos bons costumes, decidido em reunião pelo Conselho Superior, poderá ser excluído da entidade. Cabe ao sócio que estiver nesta condição, apresentar sua defesa por escrito ao Conselho Superior.

§1º - O sócio de qualquer categoria poderá, a qualquer tempo, solicitar, por escrito, endereçado ao Conselho Superior, o seu desligamento do instituto, que, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, formalizará a efetiva demissão.

§2º - O desligamento voluntário de qualquer membro da associação não acarretará qualquer ônus para o associado.

## CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Artigo 15** - A Administração do **INSTITUTO SOS BILLINGS** se reunirá ordinariamente, no final ou começo de cada ano para apreciar as contas do Conselho Superior, aprovação de novos sócios efetivos e a cada quatro anos para eleger o novo Presidente e demais diretores ou qualquer outro cargo eletivo da entidade.

**Artigo 16** - Deverá conter os órgãos da administração do **INSTITUTO SOS BILLINGS** que são:

- I. Conselho Superior (Presidente e Vice Presidente);
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretor Financeiro;
- IV. Diretor (a) Tecnologia e Diretor (a) Tecnologia Adjunto;
- V. Diretor (a) de Relações Pública e Jornalismo;
- VI. Secretária (o) de Mesa;
- VII. Secretaria (o) Administrativa.
- VIII. Coordenador (a) e Médico (a) Veterinária.
- IX. Diretor (a) de Assuntos Religiosos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo - São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

11

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

Todos os demais cargos de coordenadores que viram compor a entidade, tomam posse em Ata de Assembleia da SOS BILLINGS, no quadro diretivo da entidade.

## CONSELHO SUPERIOR

**Artigo 17** – A Assembleia Geral é a instância máxima da entidade, dela participando todos os seus associados, podendo votar e ser votado, desde que esteja devidamente associado legalmente na instituição em seu livro de associados com mais de 04(quatro) anos de associado; As assembleias gerais seguirão o seguinte critério de publicidade; Publicação no quadro de aviso da entidade com 30 (trinta) dias de antecedência da assembleia, informando data, horário e a pauta do dia.

**Artigo 18** - O Conselho Superior do **INSTITUTO SOS BILLINGS** será representado por 04 (quatro) membros a saber: um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Executivo e um Diretor Executivo Adjunto, porém as decisões ou alterações, de qualquer natureza, só será tomada e alterada em Assembleia Geral Extraordinária, em que todos os associados terão direito a voz e voto, desde que estejam de acordo com o Art. 17º deste estatuto..

## Artigo 19 – Das Competências:

### §1º - Ao Presidente compete:

- I. Representar o **INSTITUTO SOS BILLINGS** nas atividades, judicialmente e extrajudicialmente ou em eventos públicos ou privados;
- II. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regulamento Interno;
- IV. Presidir Assembleia Geral;
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e outras diversas;
- VI. Definir diretrizes para os eventos;
- VII. Controlar os gastos com verbas e doações;
- VIII. Criação ou Extinção de qualquer tipo de cargo dentro da organização, decidida em Assembleia Geral;
- IX. Assinar pelo **INSTITUTO SOS BILLINGS** em qualquer órgão Público ou Privado, Assinar contratos de parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- X. Abrir ou encerrar contas bancárias, fazer movimentações de valores, aplicações, transferências, resgates, em conjunto com a Diretoria Financeira;
- XI. Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade;

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
217700  
REGISTRO: \_\_\_\_\_

- XII. Propor a admissão de novos sócios efetivos, mediante a autorização da Assembleia Geral;
- XIII. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao **INSTITUTO SOS BILLINGS**, mediante a autorização da Assembleia Geral;
- XIV. Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade mediante a autorização da Assembleia Geral;
- XV. Estabelecer o montante da anuidade ou mensalidade dos sócios, mediante a autorização da Assembleia Geral;
- XVI. Nomear uma Secretária Executiva para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele, mediante autorização da Assembleia Geral;
- XVII. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e resoluções da Assembleia, aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- XVIII. Elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa), mediante autorização da Assembleia Geral;
- XIX. Nomear, contratar e destituir, a qualquer tempo, a Secretaria Executiva, mediante autorização da Assembleia Geral;
- XX. Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas equipes de eventos;
- XXI. Emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Presidente (a) poderá assinar em conjunto com a diretoria financeira ou individualmente sem a obrigatoriedade da diretoria financeira, poderá assinar sozinho; A abertura de conta corrente assim como efetuar seu encerramento, tendo também, a prerrogativa de abrir contas correntes da instituição; fazer movimentações bancárias de valores, aplicações, resgates, transferências de valores, baixa de aplicações, saques de valores, assinatura de convênio; assinar cheques, como responsável pelo documento ou contrato, convênio ou qualquer outro tipo de ação envolvendo a entidade **INSTITUTO SOS BILLINGS**.

**§2º - Ao Vice-Presidente compete:**

- I. Substituir o Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos, assumir na integralidade as atribuições do Art. 19 §1º até o Paragrafo Único do citado artigo, sem nenhuma restrição de nenhum inciso desse paragrafo;
- II. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Representar o **INSTITUTO SOS BILLINGS** nas atividades, judicialmente e extrajudicialmente como, também, em eventos públicos ou privados;

Advogado: EDSON TEIXEIRA  
OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo - São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

13

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JL  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

- IV. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades;
- V. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regulamento Interno;
- VI. Presidir Assembleia Geral;
- VII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e outras diversas;
- VIII. Definir diretrizes para os eventos;
- IX. Controlar os gastos com verbas e doações;
- X. Criação ou extinção de qualquer tipo de cargo, dentro da organização, decidida em Assembleia Geral;
- XI. Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade;
- XII. Propor a admissão de novos sócios efetivos, mediante autorização da Assembleia Geral;
- XIII. Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade mediante a autorização da Assembleia Geral;
- XIV. Estabelecer o montante da anuidade ou mensalidade dos sócios, mediante autorização da Assembleia Geral;
- XV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e resoluções da Assembleia, aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- XVI. Elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa), mediante autorização da Assembleia Geral;
- XVII. Nomear, contratar, destituir, a qualquer tempo, a Secretaria Executiva, mediante autorização da Assembleia Geral;
- XVIII. Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas equipes de eventos.

### §3º - Ao Diretor Executivo compete:

- I. Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o cargo de Vice-Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Secretariar as reuniões do Conselho Superior e Assembleia Geral redigindo atas;
- IV. Arrecadar, organizar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, doações, donativos, convênios, parcerias;
- V. Controle das emissões das Notas Fiscais;
- VI. Fiscalizar e avaliar as novas filiais em todo território Nacional.

### §4º - Ao Diretor Executivo - Adjunto compete:

- I. Substituir o Vice Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o cargo de Vice Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Secretariar as reuniões do Conselho Superior e Assembleia Geral, redigindo atas;

Advogado EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

14

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, doações e donativos.

### Artigo 20 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Orientar a Coordenação em relação a questões financeiras;
- II. Examinar os livros e escriturações em geral, confirmando ou não as contas e respectivos lançamentos;
- III. Emitir parecer fundamentado sobre as contas da Coordenação nas Assembleias da entidade, quando solicitado;
- IV. Participar das reuniões da Coordenação Geral com direito a voz e voto;
- V. Verificar e assinar a prestação de contas da entidade;
- VI. Dar parecer de desligamento de funcionário da entidade, quando for solicitado;
- VII. Estar presente nas ações e projetos da entidade;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho Fiscal será Composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

### Artigo 21 – Ao Diretor (a) Financeiro (a) compete:

- I. Promover a arrecadação da receita da entidade e manter a escrituração contábil em ordem e sob sua responsabilidade;
- II. Pagar as despesas autorizadas pela Presidência;
- III. Abrir, fechar ou movimentar contas bancárias ou qualquer outro investimento, em conjunto com o Presidente;
- IV. Elaborar balancetes e apresentá-los à Coordenação, que tomará as providências no sentido de apresentá-los à Assembleia Geral, após parecer do Conselho Fiscal.

### Artigo 22 - À Diretor (a) Pedagógica compete:

- I. Fiscalizar todas as atividades pedagógicas, direta ou indireta, como cursos, oficinas, formações, palestras, capacitações ou qualquer outra ações externas ou internas da entidade, todo veículo de comunicação que envolva o nome da entidade, todo meio de comunicações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Diretor (a) Pedagógico (o) poderá sob sua supervisão, montar um quadro de Educadores, Formadores ou Professores, com os profissionais relacionados na ata de posse da entidade ou contratar terceiros para executar trabalhos de formações e trabalhos de campo.

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

15



OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

**Artigo 23** – Compete também a Secretária de Mesa e ao Diretor (a) Pedagógica (o):

I. O seguimento Cultural do **INSTITUTO SOS BILLINGS**:

- II. Promover, fiscalizar e assessorar todos os eventos, feiras, sarau, fórum, exposições e ações culturais da entidade.
- III. Estudar fenômenos da sociedade, migração, conflitos sociais, dar apoio aos coordenadores de trabalhos de campos.

**Artigo 24** – Diretoria de Relações Públicas e Jornalismo compete:

- I. Buscar parcerias para a entidade;
- II. Promover eventos para a entidade, em parceria com entidade pública e privada;
- III. Fazer a interlocução entre Governo Federal, Estadual, Municipal e iniciativa privada.
- IV. Fazer relatórios para o Presidente e Vice Presidente das parcerias e ações da entidade trimestralmente.
- V. A Diretoria de Jornalismo será o profissional formado em Jornalismo com registro no MTB, responsável pelo monitoramento das atividades publicidade do **INSTITUTO SOS BILLINGS**, coordenando pesquisas e elaborando todas as matérias jornalísticas e publicitárias da entidade.

**Artigo 25** – Da Secretaria Administrativa compete:

A Secretaria Administrativa é o órgão de administração da entidade, composto por três secretários, que tem como finalidade assessorar todos os cargos de Diretoria, Presidente e Vice Presidente;

OS secretários são:

- I. Secretário Administrativo I;
- II. Secretário Administrativo II;
- III. Secretário Administrativo III.

**Artigo 26** - São responsáveis pela abertura, entrevista e fiscalização das filiais em todo território nacional e Internacional:

- a. Presidente e Vice Presidente, ou quando se fizer necessário o presidente montar uma comissão de fiscalização;
- b. Diretor Executivo, Diretor Executivo Adjunto;
- c. Diretor (a) Financeiro (a);
- d. Conselho Fiscal;
- e. Diretora Pedagógica.

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2 217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

## Artigo 27 – Compete á Secretaria Administrativa:

- I. Formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembleia Geral;
- II. Coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- III. Elaborar pareceres técnicos, em conjunto, sobre projetos e atividades da entidade;
- IV. Aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- V. Coordenar a elaboração de projetos;
- VI. Recrutar membros do **INSTITUTO SOS BILLINGS** para formar equipes de trabalho, com autorização da presidência.

## Artigo 28 – Compete a Secretária (o) de Mesa:

- I – Fazer todas as atas das assembleias do **INSTITUTO SOS BILLINGS**;
- II – Fiscalizar e assessorar a secretaria administrativa;
- III – Assessorar todas as Diretorias da entidade, em especial Diretor (a) Pedagógico, nas suas atribuições e formações.

## Artigo 29 – Compete ao Diretor (a) de Assuntos Religiosos:

- I – Fazer todos os diálogos, com todos os seguimentos religiosos, sem discriminação de nenhum seguimento.

**Artigo 30 – O INSTITUTO SOS BILLINGS** poderá também dentro de suas atribuições, promover eventos, seminários, fóruns, reuniões, cursos, congressos, junto ou separadamente a outras instituições filantrópicas, associações e organizações não governamentais (ONGs), de cunho Social, Cultural e ou Educacional do ABCDMRR, ou em qualquer outro Município, Estado ou País.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **INSTITUTO SOS BILLINGS** poderá também criar uma Central das Associações (OSC), para discutir melhorias de atuação nas comunidades de São Bernardo do Campo e ABCDMRR, ou em qualquer outro Município ou Estado, tanto território nacional como internacional, criar site e cadastro das OSC de São Bernardo do Campo e do ABCDMRR e Litoral Norte, Sul e grande São Paulo.

## CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Advogado: EDSON TEIXEIRA  
OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

17

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

**Artigo 31** - As eleições para os cargos da entidade **INSTITUTO SOS BILLINGS** serão por voto aberto pelos sócios fundadores (Membros natos da Assembleia Geral de sócios fundadores) e os sócios legalmente inscritos na entidade, com atuação de, no mínimo, 04 (quatro) anos de atividade na entidade, ocorrerão a cada 04 (quatro) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mandato de cada eleição tem um período de 04 (quatro) anos, com início conforme data na Ata de Eleição, o Presidente só poderá exercer um único mandato de 4 (quatro) anos, só poderá concorrer novamente ao cargo, depois de 4 (anos) fora do respectivo cargo.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 32** - Os bens patrimoniais do **INSTITUTO SOS BILLINGS** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral dos sócios convocada especialmente para esse fim, ou com autorização do presidente.

**Artigo 33** - O Conselho Superior (sócios fundadores) deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação desse Estatuto sempre que necessário;

**Artigo 34** - Nenhuma categoria de sócios ou coordenadores, responde, civil ou criminalmente nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo **INSTITUTO SOS BILLINGS**.

**Artigo 35** – O Conselho Superior do **INSTITUTO SOS BILLINGS** tem poderes para contratar prestação de serviços de terceiros, para auxiliar, para fornecer serviços/materiais ou equipamentos para a realização de eventos ou qualquer outra atividade que se fizer necessário na entidade ou fora dela.

**Artigo 36** – Os cargos de Presidente, Vice Presidente e demais cargos serão eletivos, com vigência de 04 (quatro) anos. O Presidente só poderá transferir seu cargo por eleição, ou renuncia; poderão concorrer ao cargo de presidente, bem como qualquer outro cargo de direção, os sócios fundadores e os associados há mais de 04 (quatro) anos.

**Artigo 37** – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) conselheiros e 02 (dois) suplentes com a seguinte hierarquia: 1º Conselheiro, 2º Conselheiro, 3º Conselheiro, 1º Suplente e 2º Suplente.

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

18

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍD.  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

**Artigo 38 – O INSTITUTO SOS BILLINGS** terá um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, e disciplinará o seu funcionamento, conforme artigo abaixo.

## Artigo 39 – Regimento Interno:

- I. Todos devem zelar pela reputação e boa ordem da Instituição;
- II. Empenho de todos para o crescimento da Instituição;
- III. Não utilizar as doações recebidas para uso ou entrega pessoal;
- IV. Todas as doações serão destinadas às crianças, idosos, pessoas em situação de rua, jovens, adolescentes e famílias carentes, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a retirada pessoal de qualquer brinde, doação etc.;
- V. Não utilizar o nome da Instituição em vão ou para promoção pessoal;
- VI. Fazer chegar, à Instituição, todas as doações recebidas, de qualquer espécie, na íntegra;
- VII. Durante os eventos, não será permitido que nenhum membro da equipe leve suas crianças;
- VIII. Todas as crianças, jovens e adultos, participantes dos eventos são iguais com direitos iguais;
- IX. Todos os colaboradores, doadores serão chamados de “AMIGO”;
- X. Que o **INSTITUTO SOS BILLINGS** não tenha ações somente um dia, mas sim, os 365 dias do ano;
- XI. Que o **INSTITUTO SOS BILLINGS** seja um nascer de esperança, de fé e de fraternidade e irmandade;
- XII. O **INSTITUTO SOS BILLINGS** não é comercial e sim, uma entidade ou instituição sem fins lucrativos;
- XIII. Que os sócios do **INSTITUTO SOS BILLINGS** deem as mãos e promovam a paz, a harmonia, a fraternidade, a esperança, a humildade, a igualdade e a cidadania;
- XIV. Que todos os sócios do **INSTITUTO SOS BILLINGS** sejam responsáveis para que não haja desânimo, desamor, tristeza, dores, fome. Confiança sempre em Deus.
- XV. Que todas as crianças, jovens, adultos, terceira idade, ou qualquer pessoa que participar do **INSTITUTO SOS BILLINGS** sejam felizes, independente de idade, raça, cor ou crença religiosa;
- XVI. Que os colaboradores, contratados, parceiros, terceiros que estiverem envolvidos com a entidade, voluntários e todos que venham a somar, fortalecer, divulgar, participar de todos os eventos, projetos e trabalhos realizados pelo

Advogado: EDSON TEIXEIRA

OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental, Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde;  
Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

REGISTRO CIVIL PESSOA JUR.  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

- INSTITUTO SOS BILLINGS**; ser parceiro e ter compromisso, respeito com os trabalhos desenvolvidos pela entidade e preservar nosso futuro;
- XVII.** Participação e Envolvimento de todos para tornar o nosso Município, Estado e país melhor, lutando sempre pelos menos favorecidos;
- XVIII.** Que todos e todas pense em nosso futuro, preservando e conscientizando nosso presente, para que nossos filhos e netos tenha uma vida melhor com natureza;
- XIX.** Lembrar sempre que nos que invadimos o espaço do meio ambiente e não o contrario;
- XX.** Somos fortes, somos muitos, lutando pelos menos favorecidos sempre.

## Artigo 40 – Da Dissolução da Entidade:

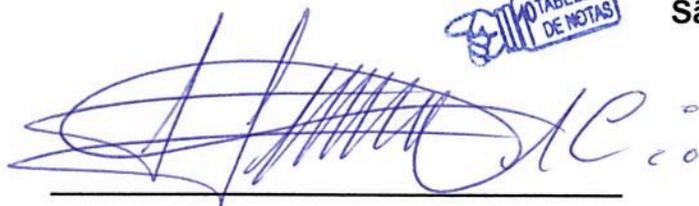
I – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade.

III – O INSTITUTO SOS BILLINGS, segue o disposto no Art. 33, I, III, IV e V, da Lei Federal 13.019/14, *in verbis*.



São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2023.



**LUIS APARECIDO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**  
**RG 18.376.727-5 SSP/SP**





**RAFAEL DA SILVA CARVALHO**  
**VICE PRESIDENTE**  
**RG 53.669.788-7 SSP/SP**

Advogado: **EDSON TEIXEIRA**  
OAB/SP nº 213.164

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

Fone (11) 2374-8719 e-mail: [sosbillingsoficial@gmail.com](mailto:sosbillingsoficial@gmail.com)



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental e Animal; Esporte, Lazer, Habitação; Educação;  
Saúde; Cultura; Cidadania e Diversidade.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2 217700

REGISTRO: \_\_\_\_\_

## Lista dos Novos Membros da Diretoria da SOS BILLINGS

Nome Luís Aparecido DE CARVALHO  
 RG 18376727 CPF 131.574.328-0 Formação Superior  
 Nacionalidade Brasileira Estado Civil Casado  
 Endereço R. ALFREDO CAIXA Nº 284  
 Bairro Jd. CAIXA CEP. 09895595  
 Profissão Contador Cidade S.B.C. Estado SP  
 Cargo na Entidade: Presidente

Nome Anderson Daltro Feliciano  
 RG 32257479 CPF 33299500805 Formação \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade Brasileiro Estado Civil Casado  
 Endereço Rua FRANCISCO MAROTI Nº 179  
 Bairro CAIXA CEP. 09895590  
 Profissão Metalúrgico Cidade São BERNARDO Estado SP  
 Cargo na Entidade: DIRETOR EXECUTIVO

Nome Marcelo Pires Galvão  
 RG 20192676-3 CPF 124.526218-11 Formação Superior  
 Nacionalidade Brasileira Estado Civil Solteiro  
 Endereço Rua Portugal Nº 367  
 Bairro Estrela CEP. 09832-400  
 Profissão Químico Cidade São Bernardo Campo Estado SP  
 Cargo na Entidade: DIRETOR RELIGIOSO

Nome Edson Teixeira  
 RG 25503383-X CPF 254.584.388-17 Formação Superior  
 Nacionalidade Brasileiro Estado Civil Solteiro  
 Endereço Rua Unipresal Nº 28  
 Bairro Região Anchieta CEP. \_\_\_\_\_  
 Profissão Advogado Cidade São Bernardo do Campo Estado SP  
 Cargo na Entidade: Advogado

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;  
 II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.



# SOS BILLINGS

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

Defesa Ambiental e Animal; Esporte, Lazer, Habitação; Educação;  
Saúde; Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

## Lista dos Novos Membros da Diretoria da SOS BILLINGS

Nome Naama M. Feliciano de Sousa  
RG 18.969.596-1 CPF 139.896.898-60 Formação Técnico Completo  
Nacionalidade Brasileira Estado Civil Divorciado  
Endereço Rua: David Semito N° 95  
Bairro Id. Calux CEP. 09895-830  
Profissão Auxiliar Cidade SBCampo Estado SP  
Cargo na Entidade: 2ª Conselheira Fiscal

Nome Franciele Silva Martins Anjos  
RG 49.137.146-9 CPF 398.350.708-09 Formação Superior Completo  
Nacionalidade Brasileira Estado Civil Casada  
Endereço Av. Doutor Rudge Ramos N° 508  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Profissão Eng. Ambiental Cidade São Bernardo do Campo Estado SP  
Cargo na Entidade: diretora de Tecnologia Adjunto

Nome Maria Lucia de Moraes  
RG 24.665.408-9 CPF 225.053.088-29 Formação 2º grau Incompleto  
Nacionalidade Brasileira Estado Civil Casada  
Endereço Rua Agostinho Campi N° 224  
Bairro Conj. Habitacional Nova Calux CEP. 09895-290  
Profissão Moça Cidade SP/Campo Estado SP  
Cargo na Entidade: Secretaria de Mesa

Nome Leandro Cavallho Lima  
RG 26.687.079-X CPF 295.398.878-82 Formação Superior Incompleto  
Nacionalidade Brasileiro Estado Civil divorciado  
Endereço R. Nandi Bezerra da Silva N° 81  
Bairro Botujuru CEP. 09821-010  
Profissão Contador de Post. ia Cidade SBCampo Estado SP  
Cargo na Entidade: Assessor Executivo Adjunto

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuru, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.



# SOS BILLINGS

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
217700

Defesa Ambiental e Animal; Esporte, Lazer, Habitação; Educação;  
Saúde; Cultura; Cidadania e Diversidade.  
CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

## Lista dos Novos Membros da Diretoria da SOS BILLINGS

Nome Jose Ferreira dos Santos  
RG 5.444.148-5 CPF 533.461.348-53 Formação Gerente de Empresas  
Nacionalidade Brasileiro Estado Civil casado  
Endereço Rua: Paulo Machado de Carvalho Nº 90  
Bairro Calux CEP. 09890-070  
Profissão Aposentado Cidade SB Campo Estado SP  
Cargo na Entidade: 2º Suplente do Conselho Fiscal

Nome Rafael da Silva Cavallo  
RG 53.669.788-7 CPF 556.898.318-67 Formação 2º grau Cursando  
Nacionalidade Brasileiro Estado Civil Solteiro  
Endereço Rua: DR. Aírato Braga Nº 691  
Bairro Plenalto CEP. 09890-300  
Profissão Estudante Cidade SB Campo Estado SP  
Cargo na Entidade: Vice Presidente

Nome Jose Carlos Rissi  
RG 15.108.577 CPF 054.820.384 Formação escrevente  
Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil viúvo  
Endereço PIUZZI FESSETTI Nº 03  
Bairro Riacho Grande CEP 09831-410  
Profissão aposentado Cidade S.B.C Estado SP  
Cargo na Entidade: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO I

Nome Ricardo Spudari Domingus  
RG 28.074.263-0 CPF 166.681.608-67 Formação Superior Contabil  
Nacionalidade Brasileiro Estado Civil divorciado  
Endereço Rua: Auricuri, Apto 2 Nº 285  
Bairro Parque João Ramalho CEP. 09290-170  
Profissão veterinario Cidade Santo André Estado SP  
Cargo na Entidade: Concedador e Médico Veterinario

- I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;
- II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.



# SOS BILLINGS

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

217700

Defesa Ambiental e Animal; Esporte, Lazer, Habitação; Educação;  
Saúde; Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ N°03.922.359/0001-04 Inc. Mun. N°118.241-2

REGISTRO: \_\_\_\_\_

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO SOS BILLING

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2023.

Nome. <u>Luis Apolcar Velloso</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>18.376.727-5</u>
Nome. <u>Rafaela Soares Silveira</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>63.628.075-5</u>
Nome. <u>Alessandra Baldini</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>18.150.320-7</u>
Nome. <u>Anderson G. Matos</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>19.800.954</u>
Nome. <u>Serenildo C. Nascimento</u>	Assinatura. <u>Serenildo</u>	RG. <u>43.678.318-2</u>
Nome. <u>Bintia Ap. Day Luena</u>	Assinatura. <u>Bintia</u>	RG. <u>46.308.978-9</u>
Nome. <u>Jose Carlos Pimenta</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>20932202</u>
Nome. <u>Fuliana Lemos de Moura</u>	Assinatura. <u>Fuliana</u>	RG. <u>52.033.507-7</u>
Nome. <u>Fabicio da Silva Carmalho</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>35.507.006-6</u>
Nome. <u>Juqueline</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>10.703.451-7</u>
Nome. <u>Washington D. Louza</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>9775838-3</u>
Nome. <u>Tize de Indaly Botz</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>48537993-4</u>
Nome. <u>Anderson Doleto Feliciano</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>322577779</u>
Nome. <u>Marcelo Pires Cavaz</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>20.192676-3</u>
Nome. <u>Edson Teixeira</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>25.503.383-1</u>
Nome. <u>Raíma H.F. de Souza</u>	Assinatura. <u>[Handwritten Signature]</u>	RG. <u>18.909.596-1</u>



# SOS BILLINGS

Defesa Ambiental e Animal; Esporte, Lazer, Habitação; Educação; Saúde; Cultura; Cidadania e Diversidade.

CNPJ Nº03.922.359/0001-04 Inc. Mun. Nº118.241-2

OPICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
217700  
REGISTRO: \_\_\_\_\_

## LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO SOS BILLING

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2023.

Nome. <u>Maia Lucia Soares</u>	Assinatura. 	RG. <u>24.665.408-9</u>
Nome. <u>Franciele Martins dos Anjos</u>	Assinatura. 	RG. <u>49.137.146-9</u>
Nome. <u>José Carlos Pissi</u>	Assinatura. 	RG. <u>15.58527</u>
Nome. <u>José FERREIRA DOS SANTOS</u>	Assinatura. 	RG. <u>5444.14-6</u>
Nome. <u>Rafael da Silva Carvalho</u>	Assinatura. <u>Rafael</u>	RG. <u>53669788-x</u>
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____
Nome. _____	Assinatura. _____	RG. _____

I. Escritório Rua Cabral da Câmara, 21, Jardim Calux - CEP: 09895-200 – São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo;  
II. Base, Estrada do Vergueiro, 2001, CEP. 09822-030, Botujuro, Riacho Grande São Bernardo Campo – São Paulo.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica.  
Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo

Rua Frei Gaspar, 480 - São Bernardo do Campo CEP: 09720-440/Tel: (11) 4128-1400



Bel. André de Azevedo Palmeira  
Oficial de Registro

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1.º  
Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São  
Bernardo do Campo, Estado de São Paulo,

## Pessoa Jurídica

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolizado sob o n. 230192 em 26/04/2024 e registrado, microfilmado e gravado, em meio magnético sob o n. 217700 em 02/05/2024 no Registro Civil de Pessoa Jurídica, conforme segue:

Denominação.....: INSTITUTO SOS BILLINGS

Natureza do Título.....: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

Observação.....: 163542, AVP

Emolumentos.....:	R\$	309,63
Ao Estado.....:	R\$	87,90
Ao SEFAZ.....:	R\$	60,22
Ao FCRCPN.....:	R\$	16,30
Ao Trib. Justiça.....:	R\$	21,26
Ao Iss.....:	R\$	6,34
Ao Fedmp.....:	R\$	14,91

**SUBTOTAL.....: R\$ 516,56**

Condução.....: R\$ 0,00

Despesas com Postagem.....: R\$ 0,00

**TOTAL GERAL.....: R\$ 516,56**

VALOR DO DEPÓSITO.....: 0,00

RECEBER.....: R\$ 516,56



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1223174PJGG000009929GG24X

São Bernardo do Campo, 02 de maio de 2024.

Escrevente Autorizado

